

Fis. 203
Proc. 089723
Rub. 8



LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fis. 0204
Proc. 089123
Rub. 9



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fls. 205
Proc. 089123
Rub. g



AVISO DE ADESÃO ARP

TERMO DE ADESÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO N° 004/2023 – PROCESSO N° 089/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação (SED) neste ato representada pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2022, na condição de "Carona", oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022, Processo Administrativo nº 026/2022, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, para aquisição de veículos do tipo Van, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e demais normas em vigor.

DADOS DA ARP: Ata de Registro de Preços nº 041/2022, originada do Processo Administrativo nº 026/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022. Vigência da ARP – 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, inscrito no CNPJ nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, na cidade de Matozinhos/MG.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Centro, na cidade de Lauro de Freitas – BA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo Van, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA							
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total	
1	Veículo tipo van (16 lugares) - 0 (zero)	UNID	05	RENAULT	274.774,03	1.373.870,15	

Nizael



km, ano 2021, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista+ 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica. tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv, todos os itens devem ser de série. equipados com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Emplacado em nome da contratante.	VALOR TOTAL	R\$ 1.373.870,15
--	-------------	------------------

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 1.373.870,15 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta reais e quinze centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de julho de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação (SED)

GILIANE TAVEIRA DA SILVA
Gerência de Licitação

AIXADO NO MURAL
DE 05/07/23
ATÉ 13/07/2023

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Empreendedorismo REMANEJA	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo REMANEJA	Secretaria Municipal de Educação (Fundo Mun. de Cultura) ACRESCENTA
01	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, COMPOSTA POR INDIVIDUOS	UN	55	35	90

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de julho de 2023.

Fis. 208
Proc. 089/23
Rub. g

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

AVISO DE ADESÃO ARP

TERMO DE ADESÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 089/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação (SED) neste ato representada pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2022, na condição de “Carona”, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022, Processo Administrativo nº 026/2022, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, para aquisição de veículos do tipo Van, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e demais normas em vigor.

DADOS DA ARP: Ata de Registro de Preços nº 041/2022, originada do Processo Administrativo nº 026/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022. Vigência da ARP – 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, inscrito no CNPJ nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, na cidade de Matozinhos/MG.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Centro, na cidade de Lauro de Freitas – BA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo Van, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:
MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Veículo tipo van (16 lugares) - 0 (zero) km, ano 2021, teto alto, lotação: 16 lugares (1 motorista+ 15 passageiros), movida a óleo diesel, tração 4 x 2, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06 marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica. tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, air bag duplo, protetor de cárter e cambio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento automático das portas quando iniciado o deslocamento do veículo, motor com potência mínima de 130 cv, todos os itens devem ser de série. equipados com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Emplacado em nome da contratante.	UNID	05	RENAULT	274.774,03	1.373.870,15
VALOR TOTAL						R\$ 1.373.870,15

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 1.373.870,15 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta reais e quinze centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de julho de 2023.

Fls. 209
Proc. 089/23
Rub. g

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação (SED)

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerencia de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.